PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-Lei Nº 1.162, DE 30/05/1973-

-Dispõe sôbre abertura de créditos adicionais-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal de Leme aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Leme autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais até o valor de Cr$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para ocorrer as despesas com a reforma da organização administrativa da Prefeitura Municipal e da Estrutura do Quadro de Pessoal, ocorrido pela lei nº 1.157, de 23/04/1973.

Artigo 2º - A abertura dos créditos adicionais que se refere o artigo 1º, ocorrerá com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

110 - 3.1.1.1. 02	Cr$	11.300,24
110 - 3.2.3.3. 02		141,35
120 - 3.1.1.1. 02		2.802,50
120 - 3.2.3.3. 02		107,60
200 - 3.1.1.1. 02		61.145,00
300 - 3.1.1.1. 02		20.454,00
300 - 3.2.3.3. 02		612,70
400 - 3.1.1.1. 02		21.660,00
400 - 3.2.3.3. 02		584,80
410 - 3.1.1.1. 02		32.016,20
410 - 3.2.3.3. 02		1.238,40
420 - 3.1.1.1. 02		46.089,93
420 - 3.2.3.3. 02		1.144,25
430 - 3.1.1.1. 02		13.015,36
430 - 3.2.3.3. 02		412,80
500 - 3.1.1.1. 02		15.072,53
510 - 3.1.1.1. 02		27.746,28
510 - 3.2.3.3. 02		102,06

520 - 3.1.1.1. 02	28.677,71
520 - 3.1.4.0. 02	3.421,64
520 - 3.2.3.3. 02	.102,06
530 - 3.1.1.1. 02	23.060,67
530 - 3.2.3.3. 02	.670,80
540 - 3.1.1.1. 02	9.069,45
600 - 3.1.1.1. 02	18.406,2
610 - 3.1.1.1. 94	93.927,39
610 - 3.1.1.1. 98	83.201,40
610 - 3.2.3.3. 98	8.474,49
610 - 3.2.3.3. 94	6.042,85
620 - 3.1.1.1. 42	82.921,19
620 - 3.2.3.3. 42	2.828,19
630 - 3.1.1.1. 02	18.678,18
630 - 3.1.1.1. 42	88.118,57
630 - 3.1.1.1. 92	26.455,88
630 - 3.1.1.1. 94	72.661,64
630 - 3.2.3.3. 42	5.411,65
630 - 3.2.3.3. 92	2.881,90
630 - 3.2.3.3. 94	6.573,25
640 - 3.1.1.1. 92	55.692,48
640 - 3.1.1.1. 94	12.193,02
640 - 3.2.3.3. 92	1.495,10
640 - 3.2.3.3. 94	.148,40
640 - 3.1.1.1. 95	26.980,81
640 - 3.2.3.3. 95	.949,44
650 - 3.1.1.1. 97	17.816,91
650 - 3.2.3.3. 97	363,24
660 - 3.1.1.1. 96	5.818,72
660 - 3.2.3.3. 96	.670,80
700 - 3.1.1.1. 02	19.436,24
710 - 3.1.1.1. 61	63.992,60
710 - 3.1.1.1. 62	35.142,47
710 - 3.1.1.1. 63	4.747,36
710 - 3.1.1.1. 69	14.607,05
710 - 3.2.3.3. 61	721,91
710 - 3.2.3.3. 62	.854,46
720 - 3.1.1.1. 61	72.685,20
720 - 3.2.3.3. 61	1.090,00

730 - 3.1.1.1. 67 ..... 19.473,64
730 - 3.2.3.3. 67 342,00
760 - 3.1.1.1. 65 ..... 6.528,00
Cr$ 1.200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de maio de 1973.

Joaquim Lopes Troya
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de maio de 1973.

João Luis Bacchini
Chefe do Gabinete

JLB/mlt